

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.



DECRETO Nº 025/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ**, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Acauã.

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas;

Considerando que dia 30 de Setembro comemora-se o 79º ano de louvor a São Francisco de Assis, Padroeiro da Cidade e da Área Pastoral de Acauã-PI.

DECRETA

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo Municipal na Sexta Feira dia 30 de setembro de 2016, dedicado à comemoração do 79º ano de louvor a São Francisco de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Acauã - PI, 28 de setembro de 2016.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOS TÍNEO VARAD, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2016

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.221

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		111.000,00
02 01 00	Gabinete do Prefeito	
23	04.122.0005.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 001 100 000	2.000,00 F.R.: 0 001 00
02 03 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
66	08.241.0113.2008.0000 Serviço de Proteção Social Variável VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003 400 000	4.000,00 F.R.: 0 003 04
74	08.241.0113.2008.0000 Serviço de Proteção Social Variável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 400 000	3.000,00 F.R.: 0 003 04
186	08.244.0416.2015.0000 Pão Básico Fixo - PBF OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 003 400 000	1.000,00 F.R.: 0 003 04

02 04 00	Fundo Municipal de Saúde	
268	10.301.0125.2020.0000 Ações do Prog.de At Comunitários de Saúde-PACS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010 300 000	7.000,00 F.R.: 0 010 02
298	10.301.0125.2022.0000 Ações do Prog.NASF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010 300 000	3.000,00 F.R.: 0 010 02

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.221

02 04 00	Fundo Municipal de Saúde	
300	10.301.0125.2022.0000 Ações do Prog.NASF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010 300 000	5.000,00 F.R.: 0 010 02
02 05 00	Secretaria de Educação	
362	12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 100 000	6.000,00 F.R.: 0 001 0C
366	12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 100 000	8.000,00 F.R.: 0 001 0C
02 06 00	Fundo Mun.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação	
449	12.361.0130.2035.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental FUNDEB 40% 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 009 240 000	5.000,00 F.R.: 0 009 01
02 08 00	Sec.de Obms,Trnsp.e Serviços Públicos	
525	15.451.0140.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 100 000	45.000,00 F.R.: 0 001 0C
579	26.782.0270.2046.0000 Conservação de Estradas Municipais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 100 000	7.000,00 F.R.: 0 001 0C
02 13 00	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
626	13.392.0038.1031.0000 Construção/Recuperação de Praças 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 100 000	15.000,00 F.R.: 0 001 0C

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.221

Anulação:

02 02 00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças	
49	04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 001 100 000	-61.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
02 06 00	Fundo Mun.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação	
438	12.361.0130.2034.0000 Remun. do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 60% 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 009 230 000	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 009 01

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de julho de 2016

JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO